

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 219

São Paulo

quarta-feira, 20 de novembro de 1991

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.545, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 825/87,
do deputado Arthur Alves Pinto)*Dá denominação a centro de saúde
situado em Mirassolândia*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prefeito Manoel Mendes Pequeto" o Centro de Saúde-III Mirassolândia, em Mirassolândia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.546, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 501/90,
da deputada Gulomar de Mello)*Dá denominação a centro de saúde
situado em Itararé*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Percy de Almeida Jorge" o Centro de Saúde-II — Itararé, em Itararé.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de novembro — Quarta-feira

- 11h Visita, em companhia de S. Exa. o Sr. Carlos Andrés Pérez, Presidente da República da Venezuela, às obras do Parlamento Latino-Americano — Memorial da América Latina.
- 11h25 Descerramento da placa do Auditório "Simon Bolívar", e inauguração do busto de Simon Bolívar — Memorial da América Latina.
- 13h Recebe para almoço o Sr. Alfonso Guerra, Secretário-Geral Adjunto do Partido Socialista Operário Espanhol — Palácio dos Bandeirantes — Ala Residencial.
- 15h Viagem a Brasília.
- 18h Reunião do Diretório Nacional do PMDB — Auditório do Anexo 4 da Câmara dos Deputados Brasília.

Seção I

Esta edição, de 120 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	10	Meio Ambiente	39
Planejamento e Gestão	10	Secretaria do Menor	40
Justiça e Defesa da Cidadania	10	Procuradoria Geral do Estado	40
Trabalho e Promoção Social	11	Transportes Metropolitanos	40
Segurança Pública	11		
Fazenda	12	Universidade de São Paulo	41
Agricultura e Abastecimento	13	Universidade	
Educação	14	Estadual de Campinas	42
Saúde	31	Universidade Estadual Paulista	43
Energia e Saneamento	38		
Infra-Estrutura Viária	38	Ministério Público	44
Administração e Modernização	38	Tribunal de Contas	46
do Serviço Público	38	Editais	52
Cultura	38	Concursos	54
Ciência, Tecnologia e		Assessoria Legislativa	87
Desenvolvimento Econômico	39	Diário dos Municípios	117
Esportes e Turismo	39		
Habitação	39	Ministérios e Órgãos Federais	119

LEI Nº 7.547, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 27/91,
do deputado Afanásio Jazadji)*Dá denominação a trecho da Rodovia
SP-255.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Deputado João Lázaro de Almeida Prado" a rodovia que liga o Município de São Manoel a Barra Bonita (SP-255).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.548, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 73/91,
do deputado Afanásio Jazadji)*Dá denominação a Centro de Saúde
situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Domingos Delascio" o Centro de Saúde III de Vila Bertioga, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.549, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 167/91,
do deputado Walter Demarchi)*Dá denominação a ponte sobre o Rio
Tietê, no acesso à Rodovia SP-563*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Novo Oriente" a ponte sobre o Rio Tietê, no acesso à Rodovia SP-563, no Município de Pereira Barreto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 158/91,
do deputado Mauro Bragato)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Bebedouro*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Augusto Vieira" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Centenário, em Bebedouro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 170/91,
do deputado Vicente Botta)*Declara de utilidade pública a entidade
que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Lar dos Velhos "Antonio Frederico Ozanam", com sede em Pompéia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.552, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 265/91,
do deputado Afanásio Jazadji)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado na Capital*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Julio de Carvalho Barata" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional São Carlos, em São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

Lei nº 7.553, de 19 de novembro de 1991

(Projeto de lei nº 293/91,
do deputado Tonico Ramos)*Dá denominação a ponte sobre o Rio
Mogi-Guaçu, na Rodovia SP-201*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Atilio Zero" a ponte sobre o Rio Mogi-Guaçu, no km 8 da Rodovia SP-201, trecho Pirassununga — SP-215, em Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.554, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de lei nº 295/91,
do deputado Afanásio Jazadji)*Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Carapicuíba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Andrei Sakharov" a 7ª Escola Estadual de 1º Grau do Conjunto Habitacional de Carapicuíba, em Carapicuíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.